



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº3333-21/2024, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) LAURO SCHERER, Prefeito de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1111, de 30 de Novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

ÓRGÃO 0201 - GABINETE DO PREFEITO

2008 - Manter as atividades do gabinete

(005)339014000000000500 - Diárias Civil.....R\$10.000,00
(007)339033000000000500 - Passagens e despesas com locomoção.....R\$10.000,00

ÓRGÃO 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2075 - Adquirir equipamentos, suprimentos e serviços de informática

(637)449052000000000601 - Equipamentos e material permanente.....R\$10.000,00

ÓRGÃO 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2077 - Manter as atividades da secretaria da saúde

(638)449052000000000601 - Equipamentos e material permanente.....R\$10.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2082 - Manter o programa de assistencia farmacêutica

(430)339032000000000500 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, ao quarto dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda